

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

#### **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vaga de Cargo do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal o Prefeito Municipal Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargo do quadro de Carreira de Pessoal categoria funcional esta constante no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, previstas na seguinte Legislação:

Nº Lei	Preambulo da Lei	Tipo da Lei
15/2001	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	Complementar
	MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, DAS AUTARQUIAS E DAS	
	FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
054/2017	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE	Complementar
	CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	
	PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
357/2005	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 15/2001 DE 26 DE NOVEMBRO DE	Ordinária
	2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA	
	OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
389/2006	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 15/2001 DE 26 DE NOVEMBRO DE	Ordinária
	2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA	
	OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
488/2009	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR n. 15/2001 DE 26 DE NOVEMBRO DE	Ordinária
	2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA	
	OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
12/2001	INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - DISPÕE SOBRE O	Complementar
	PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	·
	EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS com endereço a Rua Santos Dummont 492, Centro de Xanxerê SC, Telefone Móvel 49 99921-6145, endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público instituída através do Decreto nº 3.813/2018.
- 1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	19/09/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	18 a 28/09/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	19/09 a 19/10/2018 até
	12h00min
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	19/10/2018 até
	23h59min:59seg
Prazo final para envio do requerimento e do laudo médico	19/10/2018



dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.					
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	24/10/2018				
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	24 a 29/10/2018				
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	01/11/2018				
Aplicação da prova escrita objetiva	11/11/2018				
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	11/11/2018 a partir das 18h00min				
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	11 a 16/11/2018				
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	23/11/2018				
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	26/11/2018				
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	26 a 30/11/2018				
Divulgação e Homologação da classificação final.	04/12/2018				

- 1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão da Empresa EPBAZI, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: concursos.epbazi.com.br aba concursos e www.lajeadogrande.sc.gov.br.
- 1.5. O Edital do concurso público também será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) em Jornal de Circulação Regional e no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.7. O prazo de validade do concurso é de até 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Lajeado Grande SC.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:
- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos:
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;



- e) a idade mínima de dezoito anos:
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.
- 2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:
- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site http://www.receita.fazenda.gov.br. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- I) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- q) uma foto 3x4 recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.
- s) Comprovantes de dependentes.



2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos no, art. 5°, XLVII, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

# 3. DO CARGO, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	N⁰ Vagas	Vagas PNE	Carga horária semanal	Remu- neração mensal inicial (R\$)	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Valor da Ins- crição R\$
Professor Pedagogia/Educação Infantil Professor Pedagogia/Series Iniciais	04 + CR 01 + CR		20h	1.469,57	Licenciatura em Pedagogia/ educação Infantil Licenciatura em Pedagogia/ Séries iniciais ensino	120,00
Merendeira	01 +	5%	40	1.460,78	fundamental Ensino Fundamental	80,00
Motorista	CR 04 + CR		40	1.709,11	Completo  Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínima "C" ou "AC".	

CR= Cadastro reserva.

- 3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no anexo I deste edital.
- 3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro acima e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.
- 3.2.1. O chamamento de candidatos aprovados neste concurso são para as vagas existentes e cadastro de reserva.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.
- 4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br aba concursos "Concurso Público Município de Lajeado Grande SC", no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.
- 4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:



- a) Acessar o endereço eletrônico <u>concursos.epbazi.com.br</u>, em "Concursos", clicar em "CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE SC". O mesmo será direcionado para a área do candidato onde o mesmo deverá realizar seu cadastro.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição:
- d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, da taxa de inscrição até a data limite de 19/10/2018 às 23h59min59seg.
- f) Manter em seu poder a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
- g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 19/10/2018 às 23h59min59seg por quaisquer meios que sejam.
- h) As inscrições estarão abertas no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2018 até as 12h00min (meio dia) no site concursos.epbazi.com.br.
- 4.6. Os valores das taxas de inscrições são os seguintes:
- 4.6.1. Para os cargos de nível Superior será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 4.6.2. Para os cargos de nível fundamental será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado através de boleto bancário em qualquer banco, até o dia 19/10/2018 às 23h59min59seg.
- 4.7.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.7.2. O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a Internet**, um Computador com impressora no Telecentro junto ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no seguinte endereço: Rua amazonas, 333, centro Lajeado Grande SC, para realizar inscrição.
- 4.7.2.1. O candidato que não possuir experiência em informática, deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição.
- 4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.
- 4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

#### 4.12. Da isenção da taxa de inscrição:



- 4.12.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
- 4.12.2. Os candidatos doadores de sangue e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:
- 4.12.3. Assinalar essa condição via sistema do Concurso Público no momento da inscrição na área do candidato;
- 4.12.4. Preencher o Anexo VIIb do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (<u>não serão aceitos outros formatos de arquivos</u>) e enviar através da área do candidato até a data limite de 19/10/2018.
- 4.12.5. Anexar os comprovantes das doações;
- 4.12.6. Imprimir o comprovante de inscrição;
- 4.12.7. O Anexo VIIb devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia 19/10/2018, sob pena de indeferimento da condição.
- 4.12.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.
- 4.12.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 4.12.10. Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
- 4.12.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.12.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
- 4.12.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia 19/10/2018.



- 4.12.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.12.15. Para obter a isenção mencionada no item 4.12.12. o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 4.12.12.
- 4.12.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

### 4.13. DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

- 4.13.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.13.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e a EPBAZI, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
- 4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados, no menu "Área do Candidato" sendo que a alteração de cargo inscrito não será aceita.
- 4.13.5. A EPBAZI não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
- 4.13.6. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.
- 4.13.7. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.
- 4.13.8. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial concursos.epbazi.com.br e/ou www.lajeadogrande.sc.gov.br.
- 4.13.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:



- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.13.10. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.13.11. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site concursos.epbazi.com.br.

#### 4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

- 4.14.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem enviar tal solicitação através do formulário on line constante na área do candidato enviando juntamente o requerimento devidamente preenchido, assinado e digitalizado em .PDF (anexo III deste Edital).
- 4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.
- 4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

#### 5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.
- 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
- 5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.
- 5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso



na listagem especial ocupará a 40<sup>a</sup> (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

- 5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:
- a) Encaminhar laudo médico digitalizado em formato .pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .pdf, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Comprovante de inscrição digitalizado.
- 5.7.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada eletronicamente no ato da inscrição na "Área do Candidato" em formato .pdf (não serão recebidos documentos em outros formatos se não em .pdf).
- 5.7.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos.
- 5.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.
- 5.9. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.
- 5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.



### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso <u>concursos.epbazi.com.br</u> e <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u>, conforme cronograma deste edital em 24/10/2018.
- 6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 6.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 01/11/2018.

#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, a saber:
- a) Prova escrita para todos os cargos que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.
- b) Prova de títulos aos cargos de Professores e Motorista que consistirá no exame de títulos auferidos pelos candidatos conforme Anexos V e VI deste Edital.
- c) Prova prática ao cargo de motorista que consistirá no exame de habilidades pelos candidatos na condução de veículo compatível com a CNH até a categoria "C".
- 7.2. As provas serão realizadas no município de LAJEADO GRANDE SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local.

#### 7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

- 7.3.1. As provas serão realizadas na cidade de Lajeado Grande, Santa Catarina em local a ser definido quando da homologação das inscrições, **na data prevista no cronograma**.
- 7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de	08h00min
prova.	
Início da prova de títulos aos cargos de professores e motorista	08h10min
Final da prova de títulos	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de	08h50min
candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na	09h00min
sequência início.	
OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas	
será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma)	10h00min



-		
	hora, saída às:	
	Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-	12h00min
	resposta	
	Início da prova prática ao cargo de Motorista	Após a prova
	-	Escrita conforme
		ordem de saída

- 7.3.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site concursos.epbazi.com.br ou www.lajeadogrande.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
- 7.3.4. A EPBAZI e o Município de LAJEADO GRANDE eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.
- 8. DAS PROVAS
- 8.1. DA PROVA ESCRITA
- 8.1.1. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA
- 8.1.1.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três) horas.
- 8.1.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargo	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total da nota
Todos	Conhecimentos gerais	Português, Matemática e Conhecimentos gerais	10	0,20	2,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	20	0,40	8,00
Total Prova escrita			30		10

- 8.1.1.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo II deste edital.
- 8.1.1.4. A nota da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada para conhecimentos gerais valerá 0,20 pontos e de conhecimentos específicos 0,40 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.
- 8.1.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.
- 8.1.1.6. Os portões de acesso ao local das provas fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.



- 8.1.1.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).
- 8.1.1.8. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:
- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto.
- 8.1.1.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.1.1.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.1.1.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.1.1.12. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 8.1.1.13. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
- 8.1.1.14. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
- 8.1.1.15. A EPBAZI, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 8.1.1.16. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 8.1.1.17. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.
- 8.1.1.18. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:



- a) Substituir os Cadernos de questões defeituosos:
- b) Estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 8.1.1.19. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**
- 8.1.1.20. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.
- 8.1.1.21. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
- 8.1.1.22. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
- 8.1.1.23. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 8.1.1.24. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 8.1.1.25. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

QUESTÃO	AL	TERN	VITA	Ά
01	Α	В	С	
02	Α		C	D

- 8.1.1.26. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).
- 8.1.1.27. Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 8.1.1.28. A organização do Concurso Público, disponibilizará canetas esferográficas para os candidatos realizarem a prova, caso assim solicitarem no ato.

#### 8.1.1.29. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.



- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.1.1.30. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**
- 8.1.1.31. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta e retirarse da sala de prova, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 8.1.1.32. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 8.1.1.33. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.
- 8.1.1.34. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico <u>concursos.epbazi.com.br</u> e/ou <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u> conforme o cronograma.
- 8.1.1.35. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, **no site <u>concursos.epbazi.com.br</u>**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 8.1.1.36. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 8.1.1.37. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 8.1.1.38. A EPBAZI e o Município de LAJEADO GRANDE não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
- 8.1.1.39. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.1.1.40. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**
- 8.1.1.42. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.



- 8.1.1.43. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.1.1.44. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição e a respectiva Ficha de Inscrição.
- 8.1.1.44.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa EPBAZI e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.1.1.44.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.1.1.45. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.3.2, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- I) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

### 8.2. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 8.2.1. Aplicam-se à prova prática as normas dos itens e subitens 8.1.1 em diante no que couber da prova escrita.
- 8.3.1. A prova prática para o cargo de motorista terá peso 10 (dez) e setenta por cento na avaliação da nota geral.
- 8.3.1.1. Formulário Prova Prática Motorista



Inscrição: Candidato:	
1. Pontuação Positiva:	
<u>I - Ḥabilidades em realizar as tarefas:</u>	
( ) Otimo – 2,50 pontos	
( ) Bom – 1,50 pontos	
() Regular – 1,00 ponto	
( ) Ruim - 0,50 ponto	
II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:	
( ) Otimo – 2,50 pontos	
() Bom – 1,50 pontos	
() Regular – 1,00 ponto	
() Ruim - 0,50 ponto	
III – Produtividade	
( ) Ótimo – 2,50 pontos	
() Bom – 1,50 pontos	
() Regular – 1,00 ponto	
() Ruim - 0,50 ponto	
IV – Técnica/Aptidão/Eficiência	
() Ótimo – 2,50 pontos	
( ) Bom – 1,50 pontos	
() Regular – 1,00 ponto () Ruim - 0,50 ponto	
Nota positiva = soma I + II + III + IV =	
Assinatura do Candidato:	
Assiriatura do Carididato.	
2. Pontuação negativa	
2.1. FALTAS – MOTORISTA	
2.2. Faltas Eliminatórias:	
a) Avançou o sinal vermelho; SIM ( ) NÃO ( )	
b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()	
c) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()	
d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM ( ) NÃO ( )	
e) Avançou sobre o meio-fio; SIM ( ) NÃO ( )	
f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM ( ) NÃO ( )	
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO	()
(descrever)	
0.0 Falter Orange (as also 0.50 (as as a said) Bartal)	
2.3. Faltas Graves (se sim -0,50 (menos meio) Ponto)):	
a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM ( ) NÃO ( )	
b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NAC	<b>)</b> ()
c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via	
transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia	
concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM ( ) NÃO ( )	
d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou	
incorretamente; SIM() NAO ()	
e) não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual; SIM ( ) NÃO ( )	
f) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM ( ) NÃO ( )	
g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM ( ) NÃO ( )	
g/ cometea qualquei outra illiação de transito de flatureza grave. Silvi ( ) NAO ( )	



2.4. Faltas Médias (Se sim -0,25 (menos zero vinte e cinco) ponto)): a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO () b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )
d) fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( ) e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM ( ) NÃO ( ) f) desengrenou o veículo nos declives; SIM ( ) NÃO ( )
g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )
i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )
k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)
2.5. Faltas Leves ((-0,10 (zero dez) ponto)):  a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO () b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO () c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO () d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM ( ) NÃO ( )
f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( ) g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM ( ) NÃO ( ) (descrever)  Total Pontuação Positiva 1 =  Total Pontuação Negativa 2 =  Nota: 01 – 02 =
AVALIADOR:
OBS 01: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior; OBS 02: Para realizar a prova prática o candidato terá 20 minutos.

#### **8.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.3.1. Haverá prova de títulos para os cargos de Professor Pedagogia Educação Infantil, Professor Pedagogia Séries Iniciais e Motorista.



8.3.2. A prova de títulos não é obrigatória, mas sim classificatória e compreenderá requisitos de formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento para os cargos de professores e, cursos de aperfeiçoamento para o cargo de Motorista. Será computada para efeitos de pontuação, conforme o disposto nos Anexos V e VI e valerá até 30% (trinta por cento) da nota final.

# 8.3.2.1. Dos títulos referentes à Formação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento:

- 8.3.2.1.1 Para comprovação de títulos referentes a formação acadêmica o candidato deverá apresentar o respectivo Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado no MEC ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino ou órgão oficial, caso ainda não tenha recebido o Diploma.
- 8.3.2.1.2 Para a comprovação da realização de cursos de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento especificamente, expedidos por entidades públicas ou privadas, com no mínimo quatro horas de cursos.
- 8.3.2.1.3 Para os cargos de Professores os Certificados e Declarações de Cursos de Aperfeiçoamento deverão ser de cursos realizados no período de 01/01/2016 a 01/09/2018, na área específica do cargo e no máximo serão computadas 60 horas de cursos.
- 8.3.2.1.4 Todos os certificados, declarações e Diplomas apresentados pelos candidatos deverão ser apresentados em cópia, com autenticidade atestada por Cartório Oficial.
- 8.3.3 Da apresentação dos Documentos comprobatórios de títulos:
- 8.3.3.1 Os documentos comprobatórios de títulos acadêmicos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues **quando o candidato se apresentar para entrar na sala**, em envelope tamanho grande, lacrado, não transparente, juntamente com o Requerimento constante nos Anexos V e VI, conforme o cargo, do presente edital **devidamente preenchido** e identificado da seguinte forma:

# ENVELOPE 01 - TÍTULOS ACADÊMICOS E/OU CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Ao Município de Lajeado Grande – SC	
Referente ao Concurso Público nº 001/2018	
Número da Inscrição do Candidato:	

- 8.3.3.2 Ao ser recepcionado o envelope, o mesmo será rubricado pelo candidato e pelos recebedores sendo emitido recibo ao candidato sobre a sua entrega.
- 8.3.4 Da abertura dos envelopes e contagem de pontos.
- 8.3.4.1 O envelope 01, **será** aberto para correção dos títulos, **DEVENDO CONSTAR INTERNAMENTE TAMBÉM O REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS**



CONSTANTE NOS ANEXOS V E VI, CONFORME O CARGO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, SOB PENA DE NÃO COMPUTAÇÃO DE PONTOS QUANDO DA ABERTURA.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados classificatórios do Concurso Público.
- 9.1.1. Os recursos contra as normas do Edital poderão ser interpostos conforme a previsão no cronograma do certame a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, através do site do concurso no menu "Impugnação do Edital".
- 9.1.2. Para interposição dos demais recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:
- a) Elaborar requerimento solicitando a revisão da disposição recorrida preenchendo o formulário de recurso conforme anexo IV deste Edital;
- b) Especificar no requerimento, o numero de inscrição, nome, CPF, RG, e a motivação do recurso, juntando cópias dos comprovantes de fundamentação do recurso;
- c) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o cargo e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- d) Imprimir, assinar, digitalizar em .PDF (não serão recebidos outros tipos de extensões de arquivos) e enviar via área do candidato;
- e) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- f) Os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido.
- g) Enviar os documentos via área do candidato na aba Recursos.
- h) Não serão recebidos recursos de candidatos no Protocolo da Prefeitura.
- 9.2. Não serão aceitos recursos apresentados diferentemente ao que consta no item 9.1 e seus subitens.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do recorrente envio via sistema de recursos de regras contra o edital.
- 9.4. A EPBAZI não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica ou que não estejam na extensão .PDF.
- 9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.



- 9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

### 10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A nota final dos candidatos (NF) será apurada conforme descrito a seguir:
- 10.1.1. Para o cargo de Merendeira a nota final será a nota da prova escrita (NPE). NF = NPE
- 10.1.2. Para os cargos de Professores a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 70% (setenta por cento) somada à nota da prova de títulos (NPT) na proporção de 30% (trinta por cento), aplicando-se a seguinte fórmula: NF = (NPE x 0,70) + (NPT x 0,30).
- 10.1.3. Para o cargo de Motorista a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 20% (vinte por cento) somada a nota da prova de títulos na proporção de 30% (trinta por cento) somada ainda a prova prática (NPP) na proporção de 50% (cinquenta por cento) aplicando-se a seguinte fórmula:

 $NF = (NPE \times 0.20) + (NPT \times 0.30) + (NPP \times 0.50).$ 

#### Leia-se:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPP = Nota da Prova Prática.

- 10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final (NF)** igual ou superior a **5,00** (cinco).
- 10.3. Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios, exceto para o cargo de Motorista:
- a) Estatuto do Idoso Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferencia;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- d) Major Idade:
- e) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.
- 10.1. Na hipótese de igualdade de notas, para o cargo de Motorista, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Estatuto do Idoso Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferencia:
- b) Maior Nota prática;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- e) Maior Idade;
- f) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites <u>concursos.epbazi.com.br</u>, <u>www.lajeadogrande.sc.gov.br</u> e no Diário Oficial dos Municípios.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de LAJEADO GRANDE SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
- 12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de LAJEADO GRANDE SC.
- 12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de LAJEADO GRANDE SC.
- 12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 12.4. Após a homologação o candidato que desejar renovar seus dados deverá formalizar junto ao município a atualização de dados, no setor de Protocolo Geral.
- 12.5. O candidato após receber a notificação terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.
- 12.6. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de LAJEADO GRANDE SC, no prazo estabelecido conforme item 12.5, será excluído deste Concurso Público.
- 12.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do município.
- 12.7.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.
- 12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.
- 12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.



### 13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

- 13.1. Delega-se competência a EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS, como banca executora deste concurso, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande SC.
- 13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.
- 13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Lajeado Grande SC.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público
- 14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Lajeado Grande SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 14.6. O Município de Lajeado Grande SC e a EPBAZI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial concursos.epbazi.com.br.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que



será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site concursos.epbazi.com.br .

- 14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Lajeado Grande SC como da EPBAZI, bem como de seus parentes até 2º grau.
- 14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.
- 14.11. Os cadernos de provas escrita dos candidatos ausentes e dos candidatos que se recursarem em levar, serão incinerados imediatamente pela EPBAZI, e os demais apontamentos, serão mantidos por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão também incinerados, com registro em ata.
- 14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Lajeado Grande SC e da EPBAZI poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Lajeado Grande SC e da EPBAZI.
- 14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III- Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Lajeado Grande - SC, 17 de setembro de 2018.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO Prefeito Municipal



### **ANEXO I** 1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga horária	Remu-	Atribuições
	semanal	neração (R\$)	
Professor Pedagogia/Educação Infantil	comana	(1.Ψ)	<ul> <li>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</li> <li>Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo</li> </ul>
Professor Pedagogia/Séries Iniciais	20	1.469,57	a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;  - Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;  - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;  - Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;  - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;  - Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;  - Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;  - Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;  - Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.  REGIME DE TRABALHO: Regime Jurídico Único (Estatutário)  CARGA HORÁRIA: A carga horária do professor é de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.  CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos.  HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:  Nível superior, em curso de licenciatura de
Merendeira	40	1.460,78	graduação plena na área específica.  Zelar pela manutenção das instalações,
			mobiliários e equipamentos do órgão. Executar serviços de limpeza nas dependências
			internas e externas do órgão.
			_
			Executar serviços auxiliares de limpeza.
	_	\	Executar serviços de copa, cozinha, com Centro - CEP: 89.828-000.



atendimento aos servidores e alunos. Requisitar material necessário aos serviços . Encarregar-se da abertura e fechamento dependências do órgão. Relatar as anormalidades verificadas. Executar outras tarefas afins, de acordo co necessidades peculiares do órgão.  Motorista  40  1.709,11  Dirigir veículos oficiais, transportando materi equipamentos; Dirigir máquinas e equipamentos rodovia automóveis, caminhões e outros veí destinados ao transporte de passageiro cargas;	das m as ais e ários, culos os e
equipamentos; Dirigir máquinas e equipamentos rodovia automóveis, caminhões e outros veí destinados ao transporte de passageiro	ários, culos os e
identificando o usuário, tipo de carga, destino, quilometragem, horários de saíd chegada; Auxiliar na carga e descarga do materia equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanid Manter atualizado o documento de habilit profissional e do veículo; Recolher máquinas, equipamentos rodoviár veículos à garagem quando concluído o se do dia; Manter máquinas e equipamentos rodoviár veículos em perfeitas condições funcionamento; Fazer reparos de urgência; Zelar pela conservação dos veículos, máquin equipamentos rodoviários que lhe foconfiados; Providenciar no abastecimento de combus água e lubrificação; Comunicar ao seu superior imediato qua	a de o sua o de em gens, seu da e al ou dade; ação ios e erviço ios e de orem etível,



#### ANEXO II – Conteúdo Programático

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

#### 1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

#### 1.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

#### 1.1.3. MATEMÁTICA

Números e Álgebra: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

#### 1.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação - PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na multidimensionalidade ensino-aprendizagem. do processo interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo



Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo.

#### 1.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos políticopedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interpendências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo.



#### 2 - CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

- 2.1. Conhecimentos Gerais comum a todos os cargos de nível fundamental
- 2.1.1. LAJEADO GRANDE: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: <a href="www.lajeadogrande.sc.gov.br">www.lajeadogrande.sc.gov.br</a>.
- 2.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
- 2.3. MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

#### 2.5. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MERENDEIRA

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: següência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Nocões de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no servico público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos; LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

#### 2.6. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Transporte Escolar. Transporte de Pacientes. Transporte de Emergência. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão



para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.



#### **ANEXO III**

#### **REQUERIMENTO**

### Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

in Grande - SC	, inscrito no CPF n.º_ , nº , Estado nscrito no Concurso Públ c, inscrição núme	, Bairro , CEP: _ ico 001/2018 da ro,	Prefeitura Munio	, Cida , Telefo cipal de Lajea	ade one ado
Deficiência:	tadores de Deficiência				
CID n°: Nome do Médico:					
2) Condição Especi	al para realização da pro	ova:			
a)() <b>Prova com am</b> Fonte nº	npliação do tamanho da / Letra	fonte			
b) ( ) <b>Sala Especial</b> Especificar:					_
c) ( ) Leitura de Pro	va				
d) ( ) <b>Amamentação</b> Nome do Acompanha Horários de amamen	<b>).</b> ante: tação:				
e) ( ) Outra Necessi	idade:				
Especificar:					_
Nestes Termos. Pede Deferimento.					_
	de	_ de 2018.			
	Assinatura	do Requerente			



#### **ANEXO IV**

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO		CPF:	
RG		E-MAIL	
TELEFONE		DATA DE NASCIMEN	ІТО
ENDEREÇO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO	1 – EDITAL	E ANEXOS	
			DEFEDIDAC
REFERENTE:		ÕES DEFERIDAS E INC	DEFERIDAS.
		O DE PROVA.	
COLOQUE O NU	JMERO ∣4 – GABARI	TO PRELIMINAR.	
ABAIXO:	5 – RESULT	ADO PRELIMINAR.	
()			OVA DO CANDIDATO RECORRENTE.
\/	7 – OUTROS		OVA DO CANDIDATO RECORRENTE.
~		6 CASUS.	
RAZÕES DO F	RECURSO:		
Se o espaço neste	modelo for insuficiente, s	ará nossível utilizar folhas a	auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de
recursos. A fundame	entação teórica/legal/juris	orudencial/doutrinaria pode s	ser utilizada quantas folhas forem necessárias.
	de	de 2018.	
Assinatura do Candidato			
C	AMPO EXCLUSIV	O PARA USO DA E	BANCA EXAMINADORA
1 – DEFERIDO	)	2 – INC	DEFERIDO



#### **ANEXO V**

# REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS - PROFESSORES DA PROVA DE TÍTULOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Pontuação Máxima = Quadro 1 + Quadro 2 = 10,00

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CAN	DIDATO:							
Quadro 1 - FORMAÇÃO ACADÊMI Marcar uma só opção – Pontus		0						
Formação		Pontuação		Pontuação requerida (uso do candidato)		Comprovada co documentos a pontuação? (uso da <b>EPBAZ</b>		
Doutorado na área específica		7		(	)	(	) sim	( ) nã
Mestrado na área específica		6		(	)	(	) sim	( ) nã
Especialização na área específica		5		(	)	(	) sim	( ) nã
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1  Quadro 2 - CURSOS DE APERFEIO		ntuação i	máxir	 na 3,0	0			
Formação	2	Pontuação Comprov			nprovad			
		requerida		documentos a				
		(uso do pontua			tuação?	<u> </u>		
		candidato) (uso da El			da <b>EP</b> I	ВА	ZI)	
Cursos de Aperfeiçoamento na valendo 0,05 pontos a cada hoi somando no máximo 60 horas.	( ) sim			sim (	)	não		
Obs: Cada Comprovante ou Diploma	de Curso deverá	atestar <b>n</b> e	o mín	imo 4	horas	paı	ra seren	n
computados os pontos.						•		
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	2:							
7			1	-				٦
PONTUAÇÃO TOTAL	Pontuação Requerida (para uso do candidato)  Pontuação Obtida (para uso da EPBAZ			ZI)				
Soma dos pontos Requeridos nos quadros 1 e 2								
Assinatura do candidato:  (Obs: todas as páginas deste Requerimento deverão ser rubricadas pelo candidato)								



#### **ANEXO VI**

# REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS - MOTORISTAS DA PROVA DE TÍTULOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Pontuação Máxima = 10,00

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:		
Quadro 01		
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - Pontuação má	ixima 10,00	
Formação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da <b>EPBAZI</b> )
Cursos de Aperfeiçoamento na área específica exceto os abaixo e no Máximo 100 horas nos últimos 02 anos sendo 0,02 a cada hora.		( ) sim ( ) não
Curso de Transporte Coletivo de passageiros 4,00 pontos		( ) sim ( ) não
Curso de Transporte Escolar 2,00 pontos		( ) sim ( ) não
Curso de Transporte de urgência e emergência 2,00 pontos		( ) sim ( ) não
TOTAL DE PONTOS:	-	
Assinatura do candidato:		



#### Anexo VIIa

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (		), registrado	o no número	de RG:	, e no
número de CPF_	, re	esidente e	domiciliado	à (Endereço	Completo do
Declarante), inscrit	o no Concurso Públio	- SC nº 0	1/2018 do M	unicípio de La	jeado Grande,
(número de inscriç	ão), para o cargo (carç	go em que	se inscreveu)	, telefone (ins	erir número do
telefone), celular (i	nserir número do telef	one celular	se houver),	declaro para d	os devidos fins
ser hipossuficiente	financeiramente não te	endo condiç	ões de paga	r o valor da ins	crição previsto
para este Concurs	o Público, tenho ciênci	a de que a	declaração e	em falso acarre	etara em crime
previsto no Código	Penal Brasileiro.				
Tenho ciênd	cia de que esta declara	ção com to	dos os docun	nentos que a ir	nstruem devem
ser encaminhados	digitalizados em forma	ito .pdf via a	área do candi	dato até o dia	<b>19/10/2018</b> no
site da empresa EF	BAZI.				
·	situação de hipossuficié	·			
Nestes termos, soli situação descrita.	cito o recebimento des	ta declaraç	ão com os do	cumentos com	provatórios da
P. Deferimento.					
Laj	eado Grande/SC,	de		de 2018.	
	Nome, nº	de Inscrição	e Assinatura	a	
ASSINATUF	RA E IDENTIFICAÇÃO	(nome. RG	e CPF) DO F	RESPONSÁVE	L PELO
	NTO DE FAMÍLIAS NO				
		RESIDE.			
					-



#### **ANEXO VIIb**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

número de CPF Declarante), inscrito no Concurso (número de inscrição), para o ca telefone), celular (inserir número ser doador de sangue conform	Declarante), registrado no número de RG:, e no, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declaro de Público - SC nº 01/2018 do Município de Lajeado Grande SC, argo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins de requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho
Tenho ciência de que a declara digitalizados em formato .pdf e e	falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. ação com todos os documentos que a instruem devem ser nviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição rovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes
termos, solicito o recebimento situação descrita.	(verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes desta declaração com os documentos comprobatórios da
Solicito Deferimento.	
Local e data	
	Nome, nº de Inscrição e Assinatura